



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 2.917/2.008

***“NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação, composta pelos seguintes membros do Poder Executivo:

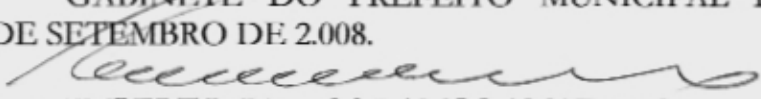
- Nelson Tatsuno (Engenheiro Civil);
- Darci Abel Pezenti (Secretário da Agricultura);
- Francisco Airton (Secretário Municipal de Obras Públicas).

Art. 2º - A comissão ora constituída terá o encargo de acompanhar a execução das obras na **COOPISC** – Cooperativa de Piscicultores de Mundo Novo-MS, objeto do convênio n.º 023/2.008.

Parágrafo Único – Após a avaliação a presente comissão deverá emitir o competente laudo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 03 DE SETEMBRO DE 2.008.


HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mundo Novo-MS

PORTARIA Nº 220/2008

RETIFICA por erro de digitação a Portaria nº 220/2008, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição para o segurado DOMINGOS PEREIRA ROSA, e dá outras providências.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar Municipal 038/2005 publicada no O Liberal de 01 de julho de 2005, e 041/2006 publicada no O Liberal de 05 de junho de 2006 e tendo em vista o que consta do processo nº 051,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, por equívoco na fundamentação legal, a Portaria nº 220/2008, de 02 de setembro de 2008, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição para o segurado Domingos Pereira Rosa, passando o artigo 1º e o Parágrafo Único para a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição com proventos integrais, ao servidor Domingos Pereira Rosa, servidor Público Municipal de Mundo Novo - MS, no cargo Operador de Máquinas matrícula 32, nível 4, classe C, referência 15, a partir de 01 de Setembro de 2008, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 64 da Lei Complementar Municipal 038/2005.

Parágrafo Único - Fixar o valor dos proventos do presente benefício em R\$ 1.388,22 (Hum mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos), que serão revisados na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendido qualquer benefício ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, com fundamento no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2008, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 221/2008

RETIFICA por erro de digitação a Portaria nº 221/2008, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição para o segurado VITOR DE MELO CEZAR NETO, e dá outras providências.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar Municipal 038/2005 publicada no O Liberal de 01 de julho de

tendendo quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, com fundamento no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2008, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 239/2008

"REVOGA LICENÇA PRÊMIO CONCEDIDA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Licença Prêmio, concedida ao Servidor ANTONIO ABELINO DE BARROS, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, Símbolo STO-13, concedida através da Portaria nº 186/2000, de 30 de junho de 2000.

Art. 2º - A referida revogação da Licença Prêmio de que trata o inciso anterior, tinha como início dia 01.12.2000 e término dia 01.06.2001, sendo que o Servidor informa que nesse período, o Município adquiriu um novo caminhão, pela qual o mesmo continuou trabalhando, conforme comprova através do cartão ponto sua presença de trabalho no referido cargo efetivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2008.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 240/2008

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, ainda, com fundamento no art. 86 da Lei Complementar nº 001/90,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor MOISÉS ALVES MARTINS, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Educação, com Símbolo MAG-02, sem prejuízo da remunera-

I - Conceder Licença Maternidade, à servidora ELIZANDRA DE OLIVEIRA CARVALHO, ocupante do cargo de Professora, Símbolo MAG-01, nomeada através da Portaria nº 033/2006 de 10 de março de 2006.

II - A licença de que trata o inciso anterior será por um período de 120 (cento e vinte dias), tendo início em 02 de setembro de 2008 e término em 31 de dezembro de 2008, sem prejuízo da remuneração da referida servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2008.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.917/2.008

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação, composta pelos seguintes membros do Poder Executivo:

- Nelson Tatsuno (Engenheiro Civil);
- Darci Abel Pezenti (Secretário da Agricultura);
- Francisco Alirton (Secretário Municipal de Obras Públicas).

Art. 2º - A comissão ora constituída terá o encargo de acompanhar a execução das obras na COOPISC - Cooperativa de Piscicultores de Mundo Novo-MS, objeto do convênio nº 023/2.008.

Parágrafo Único - Após a avaliação a presente comissão deverá emitir o competente laudo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 03 DE SETEMBRO DE 2008.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 2.907/2008

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEN-
TANDO O EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO
PROGRAMA DE 2008 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Missio Pal Vigésim

O Evangelho nos dá uma gratuidade. De é generoso. A mana, nascida tuito de Deus, boa e generosa. A gratuidade é mas mais difícil de viver na é uma chave para der um pouco da paixão e mo

É preciso dado a parábola não trata do re to trabalho/salá seus critérios prática. A lição de a parábola está na patrão, que pagamos tanto qualmeiros, usando os critérios humanos critérios de amor do que ama os primeiros

Se a lição gelho era extremamente difícil para os hebreus dos os apóstolos na ainda mais nós hoje, sobre lizados" econômicos. Os hebreus ha-